

CONTRATO: 028/2024  
 PROCESSO: 110.991/2024  
 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de orientação técnica profissional e acompanhamento da implantação da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", em atendimento aos diversos setores administrativos, objetivando a promoção da agilidade e eficácia dos processos de aquisições municipais e demais rotinas administrativas, do Município de Governador Lindenberg/ES, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.  
 VIGÊNCIA: O período de vigência desta contratação será de 06 (seis) meses iniciando-se a partir da formalização da contratação (assinatura do contrato), prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DATA: 26/02/2024  
 LEONARDO PRANDO FINCO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 1272738**

## Errata

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG.

#### Onde se lê:

"1.4 Aos estudantes participantes na condição de Pessoa com Deficiência, na acepção da Lei nº 7.853/89, ficará assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas, nos termos da Lei nº.11.788/2008;

1.4.1 Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência deverão, no momento da inscrição, conforme disposições do item 2.9 deste Edital, **apresentar o Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência."

#### Leia-se:

1.4 Para todos os cursos, serão reservadas vagas destinadas aos candidatos negros, indígenas e portadores de deficiência, nas seguintes proporções: I - 03% (três por cento) para candidatos indígenas, conforme Lei Estadual nº 11.094/2020 de 07 de janeiro de 2020.

II - 10% (dez por cento) para candidatos portadores de deficiência, conforme Lei Estadual nº 4.531/1991 de 26 de junho de 1991, Lei Complementar nº 046/1994 de 31 de janeiro de 1994 e Lei Estadual nº 7.050/2002 de 03 de janeiro de 2002.

III - 17% (dezesete por cento) para candidatos negros, conforme Lei Estadual nº 11.094/2020 de 07 de janeiro de 2020.

§1º - para fins do disposto no item I, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas deverá apresentar, no ato da inscrição, Declaração de Pertencimento Étnico assinado pelo cacique da respectiva comunidade.

§ 2º - para fins do disposto no item II, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas deverá

apresentar, no ato da inscrição, Autodeclaração Étnico-racial, indicando a opção pardo ou preto, conforme quesito cor/raça utilizado pelo IBGE.

§3º - para fins do disposto no item III, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, apresentar o Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.4.1 para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá selecionar no ato de inscrição a opção que se enquadra.

1.4.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

1.4.2.1 Detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, e se, já estiver estagiando, ficará sujeito a rescisão do Termo de Estágio.

Governador Lindenberg, 26 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO PRANDO FINCO**

Prefeito Municipal

**Protocolo 1272056**

## Guaçuí

## Edital

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0700001.02.0022**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para manutenção de iluminação pública**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Empresas Vencedoras:

- **TEC LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE REATORES EIRELI**

Total do Fornecedor: R\$ 41.894,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais);

- **SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA ME**

Total do Fornecedor: R\$ 264.860,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais);

Perfazendo o total geral de **R\$ 306.754,00 (trezentos e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)**, referente aos objetos do Pregão Presencial/SRP Nº 083/2023.

Guaçuí-ES, 27 de fevereiro de 2024.

**Barbara Araújo Gomes Machado**

Pregoeira - PMG

**Protocolo 1272447**